



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 63

Fica o poder executivo autorizado a
abrir crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux de--
creta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a //
abrir um crédito especial até a importância de CR\$ 80.000,00
(Oitenta Mil Cruzeiros) no presente orçamento de 1962.

Art. 2º - O referido crédito aberto no art. ante-
rior será para a compra de uma maquina de escrever e um relo-
gio para os serviços do Poder Legislativo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor no dia
de sua sanção, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 10 de Julho de /
1962.


Geraldo Jose de Santana
Prefeito